PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/13

Altera dispositivo da Resolução nº 910/91 (REGIMENTO INTERNO) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art.1° - Acrescente-se ao CAPÍTULO II – Da Instalação e Funcionamento

...Art. 5º A legislatura terá duração de 04 (quatro) anos, devendo a Câmara reunir-se, anualmente, em período legislativo ordinário, com duração de 11 meses.

§ 1º – No primeiro ano de cada Legislatura, as reuniões ocorrerão de 02 de janeiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 30 de dezembro;

§2º - As reuniões nos demais Períodos Legislativos ocorrerão de 1º de fevereiro a 30 de dezembro;

§3º - Independentemente de convocação, instalar-se-á Sessão Legislativa Ordinária na primeira reunião anual de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo, quando o prefeito fará a leitura da mensagem.

....Art. 6º

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
LEO PRATES
HENRIQUE CARBALLAL
MARCELL MORAES
ALBERTO BRAGA
ANA RITA TAVARES
JOCEVAL RODRIGUES
DUDA SANCHES
ORLANDO PALHINHA
ODIOSVALDO VIGAS
ALEMÃO
HILTON COELHO
KIKI BISPO
EUVALDO JORGE

JUSTIFICATIVA

A Câmara de Vereadores exerce a função do Poder Legislativo na esfera municipal.
Os Vereadores são eleitos através do voto direto, para um mandato de 04 (quatro) anos. A expectativa da população é que o vereador inicie os trabalhos imediatamente após a sua posse, honrando assim o compromisso assumido.

O prefeito é eleito no mesmo pleito eleitoral dos vereadores. Não raro, quando um novo prefeito assume o cargo traz consigo uma gama de projetos e compromissos assumidos com a população, razão pela qual necessita do apoio e de aprovação de Projetos pela Câmara de Vereadores.

O Parágrafo Primeiro prevê que no primeiro ano de cada Legislatura o recesso seja concedido de mês de julho.

O Parágrafo terceiro prevê que a sessão Legislativa Ordinária com a leitura da mensagem do \prefeito aconteça no primeiro dia útil de janeiro a cada nova legislatura de 04 (quatro) anos .

Diante do exposto, há a real necessidade que a cada nova Legislatura a Câmara de Vereadores entre em pleno funcionamento imediatamente no primeiro dia útil de janeiro.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
LEO PRATES
HENRIQUE CARBALLAL
MARCELL MORAES
ALBERTO BRAGA
ANA RITA TAVARES
JOCEVAL RODRIGUES
DUDA SANCHES
ORLANDO PALHINHA
ODIOSVALDO VIGAS
ALEMÃO
HILTON COELHO
KIKI BISPO
EUVALDO JORGE